



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 19/09/2025

Certidão de publicação 404

Edital

Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045

Classe: Ação TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Órgão: Juízo Auxiliar em Execução

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 19/09/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): AURICCHIO SUL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
METAIS LTDA
UNIOXIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DUCTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS INOX
LTDA.
BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO
REBECA AVILA AURICCHIO
MUNICIPIO DE EMBU-GUACU
ANTONIO AURICCHIO
MIGUEL FAVALI AURICCHIO
DIRCE AURICCHIO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO
LTDA
FDR ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES EM
EMPRESAS LTDA
PEDRO LUIZ AURICCHIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - SP
SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA
JOÃO BATISTA VITOR
INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA
AURIMETALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO
/ RS
GILBERTO PEREIRA DA SILVA
DJALMA DE LIMA

B H ACOS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FATIMA DE CASSIA AURICCHIO
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
BARUERI/SP
JAPURA - ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA
EBY DE CAMPOS AURICCHIO
SELF COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
DUTEX TUBOS INOX LTDA
METALURGICA ATICA LTDA
ELEB ELETRODOS DO BRASIL LTDA.
DUTEX ACOS E CONEXOES LTDA
JOAO BATISTA VITOR
ANTONIO DE SOUZA
SILVA PINTO EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS AURICCHIO JUNIOR
PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA.
ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO
VICK INOX ACO INOXIDAVEL LTDA.
ACOMEDI ACOS LTDA - ME
VICENTE AURICCHIO
ADRIANO VIEIRA DE LIMA
INLAC COMERCIO DE PRODUTOS TREFILADOS LTDA.
PAE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
MARCOS AURICCHIO

Advogado(as): CRISTIANE DENIZE DEOTTI - OAB SP - 111288
PEDRO JORGE RENZO DE CARVALHO - OAB SP - 85561
ANDRESSA CAROLINE NASCIMENTO GONCALVES
CIERI - OAB SP - 359737
MARCOS FERNANDES GONCALVES - OAB SP - 154279
JAILZA MARIA JANUARIO - OAB SP - 305161
KAMILLA STEFANY STOHR - OAB SP - 455296
LAZARO DE CAMPOS JUNIOR - OAB SP - 83305
ROBERTO HIROMI SONODA - OAB SP - 115094
ANDREA CASTRO LOMBARDI - OAB SP - 299551
AMANDA RIBEIRO RODRIGUES - OAB SP - 356284
JANAINA LOMBARDI MATHIAS SANTOS BATISTA -
OAB SP - 215967
PEDRO SALES - OAB SP - 91210

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO ATOrd 0033100-14.2009.5.02.0045 RECLAMANTE: SILVIA MORGANA
SIQUEIRA DA SILVA RECLAMADO: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA E OUTROS (16) E D I T A L
O MM. Juiz do Juízo Auxiliar em Execução, Dr. ÍTALO MENEZES DE CASTRO, FAZ SABER a quantos o presente

virem ou dele tiverem conhecimento, que, em 18/092025, proferiu decisão ID 8bef9f0, nos seguintes termos:"Examinando-se os autos, verifica-se que houve, anteriormente, diversas tentativas infrutíferas de alienação judicial do imóvel descrito na matrícula nº 3.446 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP (v. ID 641bf0b, de 07/04/2022, ID e8f93be, 20/09/2022, ID 92233f9, de 07/11/2023, ID 5ef8ff9, de 04/07/2024). Assim, determino a alienação por iniciativa particular do referido bem, que deverá ocorrer por intermédio dos leiloeiros judiciais credenciados neste Regional, com observância do disposto no Provimento GP/CR nº 04/2020, destacando-se ainda os seguintes requisitos formais: - Apresentação de propostas nos autos, com início em 20/10/2025 e término em 18/11/2025; - Oferta do bem através dos sítios dos leiloeiros na internet, com levantamento do sigilo das propostas apresentadas nos autos apenas após o término do prazo descrito. A fim de garantir o sigilo das propostas, estas deverão ser juntadas sob sigilo e terão o sigilo retirado apenas após o término do prazo descrito; - Preço mínimo de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) - 50% do valor da avaliação (R\$ 1.470.000,00). Em caso de igualdade no valor ofertado terá preferência a proposta que contemple pagamento à vista ou em menor número de parcelas. A proposta parcelada se dará mediante pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 parcelas mensais, devidamente corrigidas pela taxa SELIC, na forma do art. 895, §1º, do Código de Processo Civil e nos termos do art. 3º, § 1º, do Provimento GP/CR nº 04/2020. As visitas deverão ser agendadas junto ao Juízo Auxiliar em Execução, através de solicitação formal nesse sentido, encaminhada pelo leiloeiro responsável. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação. A apresentação de proposta vincula o proponente. Caso este descumpra as formalidades previstas, os autos serão conclusos para análise da segunda maior proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante refratário: perda do sinal dado em garantia em favor da execução e também da comissão paga ao leiloeiro, impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Regional, nos termos do art. 5º, do Provimento GP/CR nº 04/2020, bem como ciência ao Ministério Público para apurar eventual existência de crime (artigo 358 do CP). Fixo a comissão da corretagem em 5% do valor total da alienação, a qual será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta do interessado vencedor. Ressalte-se que a aquisição de bem imóvel em processo judicial é originária, razão pela qual não há falar em responsabilidade do adquirente pelos débitos tributários que recaiam sobre ele, nos termos do art. 6º do Provimento GP/CR nº 04/2020. Além disso, também não haverá responsabilidade do arrematante pelos eventuais débitos condominiais incidentes sobre o bem anteriores à alienação (art. 908, § 1º, do CPC). Para garantir a publicidade dos atos, expeça-se edital de alienação por iniciativa particular, o qual será publicado pela imprensa oficial com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da abertura do prazo de apresentação das propostas e disponibilizado na área destinada ao Juízo Auxiliar em Execução no site institucional deste E. Regional <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/juizo-auxiliar-em-execucao>. Intimem-se as partes da alienação por iniciativa particular por intermédio de seus advogados ou, quando não constituídos, por meio de mandado, edital, carta ou outro meio eficaz. Intimem-se, ainda, conforme o caso, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da abertura do prazo de apresentação das propostas, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, bem como eventuais interessados que integrem o rol estabelecido no art. 889 do CPC. Intimem-se, por fim, os leiloeiros judiciais credenciados neste Regional para que deem início aos trabalhos. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial e intimem-se eventuais interessados para que integrem o rol estabelecido no art. 889 do CPC." SAO PAULO/SP, 18 de setembro de 2025. ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS Secretário de Audiência Intimado(s) / Citado(s) - INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ly1D82wNYyz3imkI8hkgOWoR5eBjo9/certidao>
Código da certidão: Ly1D82wNYyz3imkI8hkgOWoR5eBjo9